



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ
Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 27/06/2019, a partir das 10h30min, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados

01 - Autos nº. **0001152-67.2018.5.09.0005 - Cart Prec**
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR**
Exequente (01) **Jorgete Cristina Ribas Macedo da Luz (CPF/CNPJ 504.303.279-00)**
End. Exequente Rua:Nossa Senhora De Nazare, 2, Boa Vista, Curitiba/PR CEP: 82.540-130
Executado (a) (01) **Alcor Carimbos e Suprimentos para Informatica Ltda - ME (CPF/CNPJ 01.607.502/0001-48)**
End. Executado(a) (01) Rua Cel. Francisco H. dos Santos, 1249, Jardim das Américas, Curitiba /PR CEP: 81530-001
Executado (a) (02) **Carlos Pereira Tissot (CPF/CNPJ 201.719.609-63)**
End. Executado(a) (02) Rua Izidio Santo Cruzara, 69, Campo Largo/PR CEP: 83.609-235
Depositário Fiel (1) Carlos Pereira Tissot
End. da Guarda (01) Rua Jacarandá, s/n, Balneário Pontal do Sul , Pontal do Paraná /PR CEP: 83.255-000
Penhora realizada 06/02/2019

Qualificação do Bem R\$ 15.000,00
Parte Ideal de 20% do Lote de terreno sob nº 06 da quadra nº 36, da Planta Cidade Balneária Pontal do Sul, situado no Município e Comarca de Pontal do Paraná/PR, medindo 15,00m de frente para a Rua Jacarandá , por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, e na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 11, perfazendo a área de 525,00m², sem benfeitorias, distante 33,40m da Avenida Atlântica. Imóvel de Matrícula 2092 do CRI de Pontal do Paraná/PR

Total da Avaliação da parte ideal: R\$ 15.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: R-3-2.092-Prot. 2.224- Partilha dos falecidos Osil Tissot e esposa Paula de Mello Tissot: 20% Jair Pereira Tissot-CPF 005.223.419-34, 20% Lana Tissot Kawano-CPF 358.832.609-00 (esposo Fernando Kawano) 20% Vilma Tissot Bastos- CPF 514.957.169-53-20% Thelma Tissot Bastos- CPF 495.078.189-87- Edenan Martines Bastos (separação de Bens) 20% Carlos Pereira Tissot- CPF 201.719.609-63 Av-4-2.092- Prot. 19.480-Indisponibilidade- autos 18383-2209-013-09-00-6-Vara 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR-Reu Carlos Pereira Tissot e outros.20% Fração Ideal do réu Av-5-2.092- Prot. 23.758-Indisponibilidade- autos 220232004005090000-Vara 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR-Reu Carlos Pereira Tissot .20% Fração Ideal do réu(Av-1/R3) R-6-2.092- Prot. 15.104- Penhora- autos 0001152-67.2018.5.09.0005-Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR-Autor Jorgete Cristina Ribas Macedo da Luz Reu Carlos Pereira Tissot.20% Fração Ideal do réu.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

02 - Autos nº.

Vara

Exequite (01)

End. Exequite

Executado (a) (01)

End. Executado(a) (01)

Executado (a) (02)

End. Executado(a) (02)

Adv. Executado

Penhora realizada

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 120.000,00

Lote de terreno sob nº 22, da quadra 455, da Planta Jardim Jiçara, situado em Guaratuba, medindo: 12m de frente para a Rua A (atual Rua Agostinho Marcondes, conforme mapa) por 35,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 21-A e pela lateral esquerda com o lote nº 22-A e na linha de fundos onde mede 12,00 metros, divide com o lote nº 11, conforme matrícula nº 2.524 do CRI, de São José dos Pinhais/PR. Obs: Sobre o lote há duas residências em alvenaria com cerca de 130m² de área construída não averbadas. Imóvel ocupado pelo Srº Plínio José Cruz e família, o qual declarou tê-lo adquirido há 10 anos. Venda "ad corpus".

Total da Avaliação R\$ 120.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: R-1-2.524-Formal De Partilha Em Fado Desquitado Hipolito José Arzua

R-2-2.524-Escritura Pública-Adquirente: Alvaro Da Cunha Bettoni-Transmitente Hipolito José Arzua

Av-3-2.524-Indisponibilidade De Bens-Autos 02183001019915090020- Vara:1ª Vara Do Trabalho De Maringá.

03 - Autos nº.

Vara

Exequite (01)

End. Exequite

Adv. Exequite

Executado (a) (01)

End. Executado(a) (01)

Adv. Executado

Executado (a) (02)

End. Executado(a) (02)

Executado (a) (03)

End. Executado(a) (03)

Depositário Fiel (1)

0000456-48.2016.5.09.0022 - CartPrec

1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR

Maria Madalena de Souza Santana (CPF/CNPJ 387.455.349-34)

Rua Pixinguinha, 28, Maringá/PR CEP: 87.053-020

Apoio Trabalho Temporario Ltda (CPF/CNPJ 80.052.269/0001-50)

Rua Pref. Hugo Cabral, 1128, Ap. 901 , Londrina/PR CEP: 86020-111

Alvaro da Cunha Bettoni (CPF/CNPJ 116.723.748-04)

Benjamin Constant, 1985, Apto 901, Centro, Londrina/PR CEP: 86020-320

Jefferson Bruno Pereira - OAB/PR 24368

06/06/2016

0001959-75.2014.5.09.0022 - RTOrd

1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR

Julio Kith - RG n.4.931.319-5,SSPR/PR

Rua 50, 939, Vila Bela, Ilha dos Valadares, Paranaguá/PR CEP: 83.252-000

Manoel Valdemar Barbosa Filho - OAB: PR11040

Allebrandt Empreiteira de Obras Ltda - ME (CPF/CNPJ 12.135.148/0001-12)

Rod PR 412, s/n, Km 13,5, Balneario Batel, Pontal do Parana/PR CEP: 83.255-000

Simone Correa Teodosio Malucelli - OAB: PR54936

Ademir Adao Allebrandt (CPF/CNPJ 368.981.809-59)

PR 412, s/n, Km 17 , Condominio Atami, Pontal do Paraná/PR CEP: 83.255-000

Patrick Saldanha Allebrandt (CPF/CNPJ 072.170.969-95)

Rua Bolívia, 1027, Térreo, Balneário Atamisul, Pontal do Parana/PR CEP: 83.255-000

Ademir Adao Allebrandtz - CPF: 368.981.809-59



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

End. da Guarda (01) Rua Bolivia, 1027, Terreo, Qd69 L3, Balneario Atami, Pontal do Parana /PR CEP: 83255-000

Penhora realizada 08/11/2017

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 20.000,00

01 Veículo Fiat/Strada Advent Flex, 2010/2011, Placa ATM-6795, Alcool Gasolina, cor cinza, Chassi: 9BD27804PB7305291, Renavam: 00274890690.

Total da Avaliação R\$ 20.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Detran: IPVA R\$ 103,59 até 24/05/2019. – Alienação Fiduciária BV Financeira SFI– (QUITADA)/

04 - Autos nº. **0146800-42.2009.5.09.0022 - RTOrd**

Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR**

Exequente (01) **Eduardo Figueiredo Mercado (CPF/CNPJ 119.417.988-61)**

End. Exequente R Marcos Luis De Bona, 137, Morretes/PR CEP: 83350000

Adv. Exequente Luciano Gubert de Oliveira (OAB/PR18715)

Executado (a) (01) **DDP Fumigação Ltda - EPP (CPF/CNPJ 07.082.243/0001-65)**

End. Executado(a) (01) Rua Nestor Vitor Vitor, 995, Bairro 29 de Julho, Paranaguá/PR CEP: 83350-000

Adv. Executado Claudia Maria de Almeida Cosmo (OAB/PR 24878)

Executado (a) (02) **Sergio Nivaldo Correa Sampaio (CPF/CNPJ 414.405.289-34)**

End. Executado(a) (02) Rua Nestor Vitor Vitor, 995, Bairro 29 de Julho, Paranaguá/PR CEP: 83350-000

Executado (a) (03) **Carla Moreira Lima Sampaio (CPF/CNPJ 711.216.419-20)**

End. Executado(a) (03) Rua Nestor Vitor Vitor, 995, Bairro 29 de Julho, Paranaguá/PR CEP: 83350-000

Executado (a) (04) **Uninspect do Brasil Ltda - ME (CPF/CNPJ 03.674.566/0001-97)**

End. Executado(a) (04) Rua Arthur de Abreu, 29, sala 3, cj 02, Paranaguá/PR CEP: 83.203-210

Depositário Fiel (1) Sergio Nivaldo Correa Sampaio – CPF 414.405.248-39

End. da Guarda (01) Rua Nestor Vitor, 995, Bairro 29 de Julho, Paranaguá/PR CEP: 83350-000

Penhora realizada 23/11/2011

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 1.150.000,00

01 Terreno urbano sem benfeitorias, co nstante da Carta de Data nº 996, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 12 de dezembro de 1926, medindo 20m de frente para a avenida Gabriel de Lara, Paranaguá, por 40m de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com José Luiz Pinto Rebello, de outro lado, com a firma Pedigo, firma Indústria Pedro N. Pizzatto Ltda. e nos fundos, onde mede 20,00m, confronta com Massame ABE, perfazendo a área de 800m². Indicação Fiscal: 09/5/23/05/0422. Matrícula nº 8.439 do CRI de Paranaguá. Venda “Ad Corpus”.

01 Lote de terreno urbano, constante da Carta Data nº 967, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18/08/1926, com as seguintes características e confrontações, de quem do imóvel olha para a rua: frente 20m para a Rua Nestor Victor, Paranaguá; lateral direita: 40m confrontando com o lote de propriedade de Wolfgang Walter Sandke; lateral esquerda; 40m, confrontando com o lote de propriedade de Luciana Rigor, fundos: 20m, confrontando com o lote de propriedade de Sergio Nivaldo Sampaio, perfazendo área total de 800m², contendo uma residência mista com área total construída de 193,56m², com numeração predial 995, com frente para a Rua Nestor Victor, situado do lado impar da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

referida, distante 22,40m da esquina da Soares Gomes. Inscrição Imobiliária 09.5.23.005.0120.000-20. Matrícula nº 54.333 do CRI de Paranaguá.

Benfeitorias: construção de escritório de alvenaria, construído sobre alicerces de pedras brutas argamassadas, paredes de tijolos rebocados, cobertura com telhas tipo amianto, piso revestido com cerâmica. 1 pavimento, construção com 5 anos em bom estado de conservação, com aproximadamente 850m² de área construída. Atualmente funciona a empresa DDP Fumigação nos imóveis. Venda “Ad Corpus”.

Total da Avaliação R\$ 1.150.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: AV-4/8.439 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Ações de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requeridos: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e DDP Fabricação de Pallets Ltda.

R-5/8.439 – HIPOTECA. DDP – Fabricação de Pallets Ltda, com a interveniência Hipotecária de Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e sua esposa Carla Moreira Lima Sampaio, onerou o imóvel em Primeira Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.

R-6/8.439 – PENHORA. Autos de Execução 128/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-7/8.439 – PENHORA. Autos 127/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor: Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-8/8.439 – PENHORA. Autos 03780-2008-022-09-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Rafael do Rosário da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-9/8.439 – PENHORA. Autos 03608-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jorge Luiz Kravitz Honorio. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-10/8.439 – PENHORA. Autos 03838-2008-022-09-00-9 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Israel do Nascimento. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-11/8.439 – PENHORA. Autos 1413-2008-411-09-00-4 (Retificado pelo AV-34/8.439) da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autores: Márcio José Galdino e outros. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-12/8.439 - PENHORA. Autos 01376-2008-022-09-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Edilson do Rosário França Júnior. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-13/8.439 - PENHORA. Autos 01385-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marlon Fernandes Santana. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-14/8.439 - PENHORA. Autos 01372-2008-022-09-00-7 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Gerson dos Santos. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-15/8.439 - PENHORA. Autos 00665-2009-022-09-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ezequias do Carmo Cunha. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-20/8.439 - PENHORA. Autos 01378-2008-022-09-00-4 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Luiz. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-21/8.439 - PENHORA. Autos 03788-2008-322-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Gelson Damasceno da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

ME, DPP Fumicação Ltda. ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-22/8.439 - PENHORA. Autos 02050-2008-322-09-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Luiz Fernando do Nascimento. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, DPP Fumicação Ltda. ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-23/8.439 - PENHORA. Autos 03837-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renan Rainerte da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, DPP Fumicação Ltda. ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-24/8.439 - PENHORA. Autos 01783-2009-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, DPP Fumicação Ltda. ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-25/8.439 - PENHORA. Autos 03961-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Pereira. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.

R-26/8.439 - PENHORA. Autos 02347-2008-322-09-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Walter Ricardo de Lima Burbella. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-27/8.439 - PENHORA. Autos 03777-2008-322-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marcelo Ricardo Salles. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-28/8.439 – PENHORA. Autos 03836-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Francisco do Carmo Gonçalves Filho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.

R-29/8.439 – PENHORA. Autos 03357-2008-411-09-00-2 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Clarindo Marques da Conceição. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-30/8.439 – PENHORA. Autos 01468-2009-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Eduardo Figueiredo Mercado. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-32/8.439 – PENHORA. Autos 03778-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Waliston Henrique de Carvalho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-35/8.439 – PENHORA. Autos 01494-2008-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Fabio Cardoso Luciano. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-37/8.439 – PENHORA. Autos 01784-2009-322-09-00-2 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jonelli Assumpção. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.

R-38/8.439 – PENHORA. Autos de Execução 137/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Requerido: Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Carla Moreira Lima Sampaio e Sérgio Nivaldo Correa Sampaio..

AV-3/54.333 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Ações de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requeridos: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e DDP Fabricação de Pallets Ltda.

R-3/54.333 – HIPOTECA. DDP – Fabricação de Pallets Ltda, com a interveniência Hipotecária de Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e sua esposa Carla Moreira Lima Sampaio, onerou o imóvel em Primeira Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

- R-4/54.333 – PENHORA. Autos de Execução 128/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-5/54.333 – PENHORA. Autos 127/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor: Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-6/54.333 – PENHORA. Autos 03780-2008-022-09-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Rafael do Rosário da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-7/54.333 – PENHORA. Autos 03608-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jorge Luiz Kravitz Honorio. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-8/54.333 – PENHORA. Autos 03838-2008-022-09-00-9 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Israel do Nascimento. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-9/54.333 – PENHORA. Autos 1413-2008-411-09-00-4 (Retificado pelo AV-32/8.439) da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autores: Márcio José Galdino e outros. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-11/54.333 - PENHORA. Autos 01385-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marlon Fernandes Santana. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.
- R-13/54.333 - PENHORA. Autos 00665-2009-022-09-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ezequias do Carmo Cunha. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.
- R-16/54.333 - PENHORA. Autos 01421-2008-022-09-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: David dos Santos Maria. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.
- R-17/54.333 - PENHORA. Autos 04448-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renato da Silva Junior. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.
- R-18/54.333 - PENHORA. Autos 01378-2008-022-09-00-4 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Luiz. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.
- R-21/54.333 - PENHORA. Autos 03837-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renan Rainerte da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, DPP Fumicação Ltda. ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-22/54.333 - PENHORA. Autos 01783-2009-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, DPP Fumicação Ltda. ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-23/54.333 - PENHORA. Autos 03961-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Pereira. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e outro.
- R-24/54.333 - PENHORA. Autos 02347-2008-322-09-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Walter Ricardo de Lima Burbella. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.
- R-25/54.333 - PENHORA. Autos 03777-2008-322-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marcelo Ricardo Salles. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

- R-26/54.333 – PENHORA. Autos 03836-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Francisco do Carmo Gonçalves Filho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-27/54.333 – PENHORA. Autos 03357-2008-411-09-00-2 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Clarindo Marques da Conceição. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.
- R-28/54.333 – PENHORA. Autos 01468-2009-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Eduardo Figueiredo Mercado. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.
- R-30/54.333 – PENHORA. Autos 03778-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Waliston Henrique de Carvalho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.
- R-31/54.333– PENHORA. Autos 02693-2008-322-09-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Luiz Gustavo Moreira. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.
- R-33/54.333 – PENHORA. Autos 01494-2008-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Fabio Cardoso Luciano. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.
- R-35/54.333 – PENHORA. Autos 01784-2009-322-09-00-2 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jonelli Assumpção. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros
- R-36/54.333 – PENHORA. Autos 0201700-45.2009.5.09.0322 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Davi André Martins Claro. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – EPP.
- R-42/54.333 – PENHORA. Autos 03024-2009-022-09-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Vivian Curi Costa Sampaio. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.
- R-47/54.333 – PENHORA. Autos 03765-2009-411-09-00-5 – 0376500-76-2009-5-09-0411 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ubiratan Cezar da Silva. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME.

05 - Autos nº.

Vara

Exequente (01)

Adv. Exequente

Executado (a) (01)

End. Executado(a) (01)

Adv. Executado

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

Penhora realizada

Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 7.500.000,00

Terreno rural denominado "Fazenda Imbocuy", distrito de Alexandra, com a área de 3.013.658,76 m2 com os seguintes limites e confrontações:- ao SUL, em linhas irregular, 1.305,05 metros de frente, sendo 675,90 metros com o lote nº 3, da Colônia Santa Rita, de propriedade de Elias Jorge e, 629,15 metros com a Rede Ferroviária Federal S/A; a LESTE,

0001258-46.2016.5.09.0022 - CartPrec

1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR

Simone Rodrigues dos Santos Silva

Leandro Henrique Vasconcellos de Souza (OAB/RJ 98828) e Jorge Couto de Carvalho (OAB/RJ 18851)

Banco Rural S.A - Em Liquidação Extrajudicial (CPF/CNPJ 33.124.959/0001-98)

Rua Rio de Janeiro, 927, 14º andar, Belo Horizonte/MG CEP: 30160-041

Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/RJ 136118)

Liquidante Judicial da Executada

Fazenda Imbocuy. Estrada Velha de Alexandra , s/n, Alexandra, Paranaguá/PR

15/02/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

lateral direita, de quem da frente olha o terreno, em linha quebrada em dois segmentos, medindo o primeiro segmento 1.406,00 metros, confrontando com terras de Joaquim Gonçalves e Antônio Fonseca, e medindo o segundo segmento 1.010,00 metros, confrontando com terras de Joao Paulino e outros; a OESTE, em linha quebrada em três segmentos, medindo o primeiro segmento 1.840,00 metros, confrontando com terras de Guiné Fernandes Garcia e Lineu Divonsir de Araújo, e o segundo segmento medindo 976,20 metros, confrontando com terras de Manoel Felisbino e outros, e o terceiro segmento medindo 30,05 metros, confrontando com terras de Nilson Silva; ao NORTE, em linha quebrada em quatro segmentos, medindo o primeiro segmento 598,00 metros, confrontando com terras de Joao Paulino e outros; medindo o segundo segmento 832,50 metros com o Rio Imbocuy; medindo o terceiro segmento 179,01 metros, confrontando com terras de Manoel Felisbino e outros e, medindo o quarto segmento 300,00 metros, confrontando com a Estrada Velha de Alexandra.- O imóvel acha-se cadastrado junto ao INCRA, com a seguintes características: Nome do imóvel Fazenda Imbucuy. Código: 702064003360 2 - área total 301,3 ha. Módulo rural: 11,9 ha. Mod. Fiscal: 16,0 ha. Fração Mínima de parcelamento: 2,0 ha. A área do imóvel é dividida em zonas de conservação ambiental, de chácaras, industrial e de serviços e indústrias. O imóvel possui vegetação nativa e de preservação permanente, sendo que boa parte da sua área atualmente se encontra ocupada por posseiros, muitos residentes no local há mais de 20 anos, onde construíram suas casas. Pelo terreno passa oleoduto subterrâneo da Petrobrás. Matrícula nº 52.531 do CRI de Paranaguá – PR. Venda “Ad Corpus”.

Total da Avaliação R\$ 7.500.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: AV-1/52.531 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA. Conforme AV-2/38.100, floresta ou forma de vegetação existente, com área de 68,45 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade ficou gravada como utilização limitada.

R-4/52.531 – DAÇÃO EM PAGAMENTO. Centro Sul Serviços Marítimos efetuou a dação em pagamento a favor do Banco Rural S/A.

R-9/52.531 – PENHORA. Autos 00946-2006-004-04-00-3 da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, cumprimento através da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Reclamante: Neiton Mariton Moreira Blumberg. Reclamado: Banco Rural S/A.

R-20/52.531 – PENHORA. Autos 0001160-61.2016.5.09.0022 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Exequente: Carlos Bretos. Executado: Banco Rural S/A – Em Liquidação Extrajudicial.

R-21/52.531 – PENHORA. Autos 0001258-46.2016.5.09.0022 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Exequente: Simone Rodrigues dos Santos Silva. Executado: Banco Rural S/A. (NOSSO)

Av-24/52.531 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO Usucapião. Autos 5000372-07.2018.4.04.7008 da 11ª Vara Federal de Curitiba/PR. Autor: Gelda Meri Santos da Cruz. Réu: Banco Rural S/A – Em Liquidação Extrajudicial.

Av-25/52.531 – INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencentes ao Banco Rural S/A. Autos 0001285-26.2016.5.09.0411 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá..

06 - Autos nº.
Vara
Exequente (01)

0000244-27.2016.5.09.0022 - RTOOrd
1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR
ADRIANO FERREIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ 058.594.269-25)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

End. Exequente

Rua Dionísio Gonçalves do Nascimento, 193, Morretes/PR
CEP: 83.350-000

Adv. Exequente

Regina Mitsue Tabushi - OAB: PR24126

Executado (a) (01)

Panificadora, Confeitaria E Mercearia Araujo LTDA - ME
(CPF/CNPJ 17.746.964/0001-86)

End. Executado(a) (01)

Rua XV de Novembro, 1271, Morretes/PR CEP: 83.350-000

Adv. Executado

Aurelio Cesar Savi dos Santos - OAB: PR45414

Depositário Fiel (1)

Oseias Lopes de Araujo- CPF 967.036.289-04

End. da Guarda (01)

Rua XV de Novembro, 471, Morretes/PR CEP: 83.350-000

Penhora realizada

12/04/2019

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 3.000,00

1 Geladeira comercial de inox - 4 portas;s/ marca, tamanho 120m L x 0,70 P x 1,85m H, 110v usada em funcionamento regular estado

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 3.200,00

1 Câmara de controle de Fermentação marca Venâncio Branca tamanho 0,76m L x 0,90m P x 1,92m H, 220v, usada em funcionamento regular estado

Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 4.200,00

1 Forno industrial em inox marca Tedesco Turbo; TT2406, oito esteiras, 220v, a gas tamanho, 0,92m L x 1,15m P x 1,80m A usado em funcionamento regular estado,

Qualificação do(s) Bem (04) R\$ 1.450,00

1 Expositor Vasca verdureira 12 caixas; estrutura de ferro branca usada (frutas/ verduras/legumes), bom estado

Qualificação do(s) Bem (05) R\$ 350,00

1 Balança 15 kg Ramuza DCB LL 15 Eco, usada em funcionamento

Qualificação do(s) Bem (06) R\$ 380,00

1 Balança eletrônica Filizola CS-15, usada em funcionamento,

Qualificação do(s) Bem (07) R\$ 450,00

1 Expositor balcão tipo casinha em madeira usado.

Qualificação do(s) Bem (08) R\$ 600,00

1 Bebedouro de água Begel mod. Stille Master, 110v, usado em funcionamento

Qualificação do(s) Bem (09) R\$ 950,00

1 Caixa registradora Sharp XE-A207 em bom estado funcionando.

Qualificação do(s) Bem (10) R\$ 800,00

1 Impressora Bematech para nota fiscal MP100STH, bom estado funcionando

Qualificação do(s) Bem (11) R\$ 150,00

1 Leitor Bematch BR-400 em bom estado funcionando

Qualificação do(s) Bem (12) R\$ 250,00

1 Impressora para balança Filizola MPS tampa trincada regular estado em funcionamento

Qualificação do(s) Bem (13) R\$ 400,00

1 Motor (compressor) para logurteira Elgim 220 funcionando

Qualificação do(s) Bem (14) R\$ 900,00

1 Motor para logurteira Embraco Mod FFI 12BX, 220V, funcionando

Qualificação do(s) Bem (15) R\$ 600,00

1 Placa luminosa; tamanho 1,90m L x 1,30m H, usada.

Qualificação do(s) Bem (16) R\$ 180,00

1 Expositor de condimentos em madeira, usado

Qualificação do(s) Bem (17) R\$ 150,00

1 Ventilador de parede Ventisol Mod G3 60cm, usado em funcionamento

Qualificação do(s) Bem (18) R\$ 135,00

3 Caixas para cerveja 300ml c/24 unidade sendo R\$ 45,00 cada

Qualificação do(s) Bem (19) R\$ 1.325,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

| | |
|--|----------------------|
| 53 Caixas para cerveja 600ml com 24 uni, sendo R\$ 25,00 cada | |
| Qualificação do(s) Bem (20) | R\$ 196,00 |
| 7 Caixas para Coca-Cola pequena c/ 24 unidades, sendo R\$ 28,00 cada | |
| Qualificação do(s) Bem (21) | R\$ 130,00 |
| 2 Caixas para Pepsi 1litro, c/ 12 unidades sendo R\$ 65,00 cada | |
| Qualificação do(s) Bem (22) | R\$ 420,00 |
| 14 Caixas para Pepsi pequena c/ 24 unidades, sendo R\$ 30,00 cada | |
| Qualificação do(s) Bem (23) | R\$ 540,00 |
| 15 Caixas Skol 1litro c/ 12 unidades, sendo R\$ 36,00 cada | |
| Qualificação do(s) Bem (24) | R\$ 775,00 |
| 31 Tábuas para Prateleiras em MD F; medida 2,70 x 0,30 centímetros usadas sendo R\$ 25,00 cada | |
| Qualificação do(s) Bem (25) | R\$ 1.240,00 |
| 31 Trilhos em Aço Versátil branco de 2 metros para prateleiras usadas sendo R\$ 40,00 cada | |
| Total da Avaliação | R\$ 22.771,00 |

07 - Autos nº.

Vara

Exequente (01)

End. Exequente

Adv. Exequente

Executado (a) (01)

End. Executado(a) (01)

Executado (a) (02)

End. Executado(a) (02)

Penhora realizada

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 50.000,00

Lote de terreno 25, da quadra 08, da Planta Balneário Marissol, situado no lugar denominado Olho D' Água no Município de Pontal do Paraná, sem benfeitorias. Registro anterior nº 11.737 CRI Matinhos, registrado sob a matrícula 8.614 do CR de Pontal do Paraná/PR. Benfeitorias: Contem uma casa de madeira fechada, sem moradores. Venda "Ad Corpus".

Total da Avaliação R\$ 50.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:

Proprietário Mauricio Bassil-Matrícula anterior 11.737-(R-1)

Av-1-8.614 –Prot. 19.530-Transposição de Ônus /Penhora-Conforma R-1-11737- Carta Precatória 559/1999 da Vara Cível de Matinhos-PR - oriunda da 16ª Vara Cível de Curitiba - autos 837/1996 - Exequente Lazaro Rodrigues –Executado Café Murici Ltda, Paulo Nauricio Bassil e Marissol Bassil Miranda

Av-2-8.614- Prot. 19.530 Transposição de Ônus /Penhora –(R-2-matrícula anterior 11.737) autos 5001178-52.2012.404.7008 -Vara Federal de Paranaguá- exequente União Fazenda Nacional –executado Mauricio Bassil.

Av-3-8.614-Prot 19.530- Transposição de Ônus /Impenhorabilidade-(AV-3 matrícula anterior 11.737) autos 2007.70.00.020211-0/PR -Vara 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

Curitiba. - exequente União Fazenda Nacional –executado Mauricio Bassil e Manchester-Papeis e Embalagens Ltda
R-4-8.614-Prot 19.530-Penhora- autos 0010133-39.2015.5.09.0022 Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Exequirente: João Miswa. Executado: Mauricio Bassil.
AV-5/8.614 - Prot 21.632 - INDISPONIBILIDADE - Autos 06486-2000-002-09-00-1 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba. Executado: Mauricio Bassil.
AV-6/8.614 - Prot 22.378 - INDISPONIBILIDADE - Autos 04632-2004-010-09-00-2 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba. Executado: Mauricio Bassil.
AV-7/8.614 - Prot 23.059 - INDISPONIBILIDADE - Autos 23783-1997-002-09-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba. Executado: Mauricio Bassil.
R-8/8.614 - Prot 23.941 - PENHORA - Autos 0000856-45.2018.5.09.0005 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Exequirente: Arilto Socrates da Rosa. Executado: Mauricio Bassil.
R-9/8.614 - Prot 25.499 - PENHORA - Autos 0001227-91.2018.5.09.0010 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Exequirente: Edgard Rodrigues Dias. Executado: Mauricio Bassil.
AV-10/8.614 - Prot 26.030 - INDISPONIBILIDADE - Autos 14111-1997-003-09-00-5 da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba. Executado: Mauricio Bassil.

08 - Autos nº.

Vara

Exequirente (01)

End. Exequirente

Adv. Exequirente

Executado (a) (01)

End. Executado(a) (01)

Adv. Executado

Executado (a) (02)

End. Executado(a) (02)

Executado (a) (03)

End. Executado(a) (03)

Adv. Executado

Executado (a) (04)

End. Executado(a) (04)

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

Penhora realizada

Qualificação do Bem (01) R\$ 550.000,00

Área C/2 com 474,18 m2, objeto do desmembramento da Área C, situada na Colônia América - perímetro urbano, localizado no município de Morretes/PR, cuja Área C/2, tem os limites e confrontações seguintes:- Frente - Sudeste:- Da estação 0=PP, situada no alinhamento-predial direito da Rua Marcos Malucelli e linha de divisa com a área C/3, com rumo de 82º49'00"NE, limitando-se por linha seca, mediu-se 6,00 metros encontrando-se a estação 01. Da estação 01, com rumo de 71º37'00"NE, limitando-se por linha seca, mediu-

0002332-09.2014.5.09.0022 - RTOrd

1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR

Amilton Osmarino da Cunha Junior (CPF/CNPJ 055.828.749-25)

Rua Benjamin Meduna, 233, Barro Branco, Morretes/PR CEP: 83.350-000

Norimar Joao Hendges (OAB: PR23318)

Arinaldo Borba Alves - ME (CPF/CNPJ 07.032.178/0001-63)

Rua XV de Novembro, 575, sala 01, Centro, Morretes/PR CEP: 83350-000

Melissa Cristina Ziliotto (OAB: PR64790) e Evandro Joao Moschem – (OAB: RS 80017)

Viabile Servicos De Apoio Administrativo Ltda - ME (CPF/CNPJ 07.858.221/0001-44)

Rua João Fisch Sobrinho , 111, ap. 301, Gramado/RS CEP: 95.670-000 (Fls. 503)

Claudemir Pontes de Souza (CPF/CNPJ 084.821.838-85)

Luiz Casagrande , 36, Bloco 5, Apto 12, CIC, Curitiba /PR CEP: 81230-050 (Fls.: 485)

Evandro Joao Moschem (OAB: RS 80017) e Alexandre Jose Zakovicz (OAB: PR27224)

Arinaldo Borba Alves (CPF/CNPJ 033.259.229-45)

Rua João Fisch Sobrinho , 111, ap. 301, Gramado/RS CEP: 95.670-000

Plínio Barroso de Castro Filho

Colônia América, s/n, Morretes/PR CEP: 83350-000

18/12/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

se 8,00 metros encontrando-se a estação 02, perfazendo um total de 14,00 metros, e confrontando com a citada rua Marcos Malucelii. Lateral Esquerda - Nordeste:- Da estação 02, com rumo de 11°43'20"NO limitando-se por linha seca, mediu-se 39,15 metros encontrando-se a estação 03 e confrontando com a Área C/1 de propriedade de Ediberto da Silva- firma individual. Fundos- Noroeste:- Da Estação 03, com rumo de 77°21'12"SO, limitando-se por linha seca, mediu-se 10,00 metros encontrando-se a estação 04 e confrontando com a área B-Remanescente de propriedade de Ediberto da Silva - firma individual; Lateral Direita - Sudoeste:- Da estação 04, com rumo de 06°02'05"SE, limitando-se por linha seca, mediu-se 39,64 metros, encontrando-se a estação 05 igual a 0=PP, fechando a linha poligonal e confrontando com a área C/3 de propriedade de Romilda Cardoso da Silva. Matrícula nº 3.619 do CRI de Morretes /PR. Venda "Ad Corpus".

Total da Avaliação R4 550.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: R-3/3.619 – Compra e Venda. Transmittente: Lubave Transporte Rodoviário Ltda – ME. Adquirente: Viabile Serviços de Apoio Administrativo Ltda.

R-6/3.619 – PENHORA – Autos 0002332-09.2014.5.09.0022 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Claudemir Pontes de Souza. Réu: Arinaldo Borba Alves – ME e outros. .

09 - Autos nº.

Vara

Exequente (01)

End. Exequente

Adv. Exequente

Executado (a) (01)

End. Executado(a) (01)

Adv. Executado

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

0000646-45.2015.5.09.0022 - RTOrd

1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR

Jean Carlos Alves (CPF/CNPJ 403.409.208-40)

Rua Gralha Azul, 7, Balneário Marissol , Pontal do Paraná/PR
CEP: 83255-000

Virginia Mara Pedroso – (OAB: PR24099) e David Alves de Araujo Junior (OAB: PR44111)

Alefe Rodrigo Silva Alves & Cia Ltda - ME (CPF/CNPJ 12.019.924/0001-19)

Rua Mauá, s/n, Balneário Leblon , Pontal do Paraná/PR CEP:
83.255-000

Kelly Defani Scoarize (OAB: PR55811)

Fernando Teixeira – CPF: 042.614.669-70

Rodovia PR 412, s/n, esquina com a Rua Mauá, Madeireira Ipanema, Balneario Leblon , Pontal do Paraná/PR CEP:
83.255-000

Qualificação do Bem (01) R\$ 45.000,00

01 Veículo I/MMC Pajero GLS placa ANV 7375, diesel, ano/modelo 2006/ 2006, cor prata, com avarias no para choques dianteiro e traseiro, lanternas traseiras com pequenas avarias, pneus usados. Chassi JMYLYV78W6JA00633. Renavam 0088.758206-0.

Qualificação do Bem (02) R\$ 20.000,00

01 Caminhão Mercedes Benz/L 608 D, placa CWJ 2625, ano 1972, diesel, azul, bastante desgastado, porém, funcionando normalmente. Chassi 30830216000629. Renavam 0040.056748-2.

Qualificação do Bem (03) R\$ 30.000,00

01 Caminhão Mercedes Benz/L 1113, placa BWP 6396, ano 1970, diesel, verde, funcionando normalmente. Chassi 34403214008397. Renavam 0037.934407-6.

Total da Avaliação R\$ 95.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Bem 01 – Alienação Fiduciária Itaú-Unibanco S/A – (QUITADA)/ Licenciamento R\$ 86,50 até 25/05/2019

Bem 02 - Nada consta até 25/05/2019. Bem 03 - Nada consta até 25/05/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

Ficam nomeados como depositários do imóvel e para realização da hasta os leiloeiros Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048I), e seu preposto Sr. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6837.149-0) já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

A remoção deverá ser efetivada se viabilizar efetividade na venda pública, considerando sempre o montante executado, o valor de avaliação e despesas de armazenamento.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na Assinado eletronicamente.

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ

Rua Manoel Pereira s/n – esq. com R Odilon Mader Jardim Alvorada –Paranaguá-PR

arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b) o valor do bem ; c) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região – S e ç ã o I V) .

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. officio, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Paranaguá, 27 de Maio de 2019.

ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA
Juíza Titular da Vara do Trabalho